



**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.509/0001-58, com sede à rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	<b>DIA 24/06/2024 ÀS 14:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<b><u>comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br</u></b>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.sarzedo.mg.gov.br/diarioeletronico">https://www.sarzedo.mg.gov.br/diarioeletronico</a>

**1.0 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:**

1.1. Constitui objeto desta Contratação Direta DE PEÇAS E serviços de manutenção preventiva do veículo HONDA FAN 125 ANO 2018, Veículo da frota Municipal , conforme solicitação 488/2024.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA  
ANEXO III- DECRETO MUNICIPAL 1.607/2023 (DECLARAÇÃO IRRF).  
ANEXO IV – LEI 969/2024

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:  
Projeto Atividade: 02.05.04.122.0407.2028  
Natureza da despesa: 339030  
Fonte recurso: 1.500.000  
Fichas:130 E 131 – Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado p contratação é de **R\$299,90 ( Duzentos noventa e no0ve reais noventa centavos) conforme mapa apuração:3113/2024.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL ACEITAVEL
1	1	UNID	JUNTA TAMPA EMB	R\$ 14,90	R\$ 14,90
2	1	UNID	KIT EMBREAGEM COMP	R\$ 165,00	R\$ 165,00
3	1	UNID	OLEO MOTOR 20W50 1 LITRO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	1	SV	MAO DE OBRA TROCA EMBREAGEM	R\$ 85,00	R\$ 85,00

*Sarzedo*



#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG, em horario comercial ou opcionalmente para o Email [comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, solicitação 488/2024.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2024 às 14:00h**

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.5 Contrato social ;
- 4.2.6 Cópia documento de identidade sócios.

**Observação:** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

#### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.
- 4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

#### **5.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente após recebimento dos produtos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante (fornecedor/empresa) vencedor (a) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 5.3. Os produtos desta contratação, deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** e conforme especificação termo de referencia Anexo I .
- 5.4.

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que

*Sandra*



acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 19 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Pereira Gonçalves**  
Agente de Contratação